

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 2040-17

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES EM ÁREAS DA ITAIPU

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2040-17, a ITAIPU responde pergunta formulada por interessada nesta licitação:

PERGUNTA 1

Temos interesse em participar do certame NF 2040-17, mas nossa empresa está enquadrada no SIMPLES, li no edital o abaixo descrito. Podemos participar?

2.4.1 A proponente deverá considerar, na formulação de sua proposta, a isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional, e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo, no caso do objeto em licitação, os seguintes tributos: (i) ISSQN; (ii) ICMS; (iii) IPI; (iv) Imposto de Importação; (v) COFINS; (vi) PIS-PASEP; e (vii) IOF.

2.4.1.1 O serviço objeto desta licitação prestado no Município de Foz do Iguaçu não está previsto no Anexo da Lei Complementar 206/2013 do referido município, a qual disciplina a incidência ou não do ISSQN nos serviços prestados à ITAIPU, compreendidos na isenção tributária prevista na alínea “b” do Art. XII do Tratado de Itaipu.

RESPOSTA

Não há impedimento de participação, desde que cumpridos os requisitos do subitem 1.3.1 do Caderno de Bases e Condições.

II) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 2040-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 21 de novembro de 2017
---	------------------------------